



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 047 / 2019

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 4ª SO, realizada
em 26 FEV 2019 SEM adendo

LUIS HENRIQUE CAPELARI
Presidente da Câmara

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a criação de um Centro da Mulher Vitimizada no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, de Bertiooga.

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação:**

Com a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres ganharam nova envergadura, por meio da formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que lança diretrizes para uma atuação coordenada dos organismos governamentais nas três esferas da federação.

A partir da Política Nacional, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações que assegurem o acesso a serviços em uma rede de atendimento integrado.



Câmara Municipal de Bertioxa

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A Política Nacional amplia o conceito de violência contra as mulheres (fazendo referência a diversos tipos de violência, tais como a violência doméstica e familiar, o assédio sexual, violência institucional, tráfico de mulheres etc.) e passa a incluir quatro eixos para o enfrentamento à violência contra as mulheres: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos.

A promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou outro passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. Entre as inovações cabe ressaltar as medidas protetivas de urgência. Tais medidas são fundamentais para garantir os direitos das mulheres e ampliar o seu acesso à rede de atendimento especializada, que inclui desde o acolhimento psicossocial e jurídico até o abrigamento das mulheres e seus filhos nos casos de grave ameaça e risco de morte.

Neste nível de assistência, a principal resposta do Estado está traduzida na criação de equipamentos denominados casas-abrigo, que tem por atribuição prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros 'para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Assim, no sentido de cumprir o previsto na **Lei Maria da Penha**, na **Política e Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência**, bem como de ampliar o acesso das mulheres à rede de atendimento, apresento esta **INDICAÇÃO** para que o Executivo Municipal institua, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, o **Centro de Referência da Mulher**, no qual poderá ser oferecidos serviços assistenciais às vítimas, como abrigo, apoio psicológico e jurídico em instalação que sugerimos já existente nas dependências do Albergue Municipal.

Observados os preceitos regimentais, está é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora



Encaminhe-se cópia para:

 **Pró Mulher**
Delegacia de Polícia Civil de Bertioga
Rua Manoel Gajo, 340
Bertioga/SP

 **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**
Casa dos Conselhos
Rua Pereira de Campos, 1117, Centro
Bertioga/SP